



INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE

PORTEL



IMPP

PORTARIA Nº 47 DE 01 DE MAIO DE 2022.

O presidente do instituto municipal de previdência de Portel-IMPP, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA CUNHA SANCHES PINHEIRO**, portador (a) do RG nº 2423407, e CPF nº 425.294.172-53, foi admitida e nomeada em cargo público em **31 de MARÇO de 1994 através do Decreto nº 120/1994**. Perfazendo um total de 27 (vinte e sete) anos, 10 (meses) meses e 15 (quinze) dias de tempo de contribuição e 51 anos de idade.

CONSIDERANDO que a servidora soma mais de 10(dez) anos de efetivo exercício no serviço público, bem como mais de 5 (cinco) anos no cargo efetivo que se dá a aposentadoria.

CONSIDERANDO que a servidora **FRANCISCA CUNHA SANCHES PINHEIRO**, preenche todos os requisitos legais para aposentadoria com proventos integrais, em atenção aos art. 56§, III§ 9º, da Lei municipal nº 786/2011; art. 25, I,II,III, § 1º e § 2º, da lei municipal nº 701/2005; e art. 40,§§ 2º e 9º da constituição federal.

RESOLVE:

Art. 1º- Fica **APOSENTADA** no cargo de **Professora de Educação Básica – I, Zona Urbana**, a segurada **FRANCISCA CUNHA SANCHES PINHEIRO**, com proventos integrais no valor de **R\$ 4.971,00** (quatro mil novecentos e setenta e um reais).

Art. 2º- esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, regadas às disposições em contraria.

Registra-se, publica-se, cumpra-se.

ADRIANO PEREIRA CARDOSO

Presidente do IMPP

Decreto nº 1.688/GP/2021